

Boletim de Serviço

Nº 317, 26 de dezembro de 2022

**Hospital
Universitário
Gaffrée e
Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES

Superintendente / HUGG-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

Superintendente Substituto / HUGG-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 818, de 19 de dezembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 819, de 19 de dezembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 825, de 21 de dezembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 826, de 21 de dezembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 882, de 23 de dezembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 883, de 23 de dezembro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 884, de 23 de dezembro de 2022.....	12
DESIGNAÇÃO DE RT.....	13
Portaria-SEI nº 820, de 19 de dezembro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 821, de 19 de dezembro de 2022.....	13
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.....	14
Portaria-SEI nº 822, de 20 de dezembro de 2022.....	14
ALTERAÇÃO DE COMISSÃO.....	20
Portaria-SEI nº 823, de 21 de dezembro de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 824, de 21 de dezembro de 2022.....	20
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO.....	23
Portaria-SEI nº 827, de 21 de dezembro de 2022.....	23
Portaria-SEI nº 828, de 21 de dezembro de 2022.....	24
Portaria-SEI nº 829, de 21 de dezembro de 2022.....	25
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.....	25
Portaria-SEI nº 830, de 21 de dezembro de 2022.....	25
Portaria-SEI nº 831, de 21 de dezembro de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 832, de 21 de dezembro de 2022.....	27
Portaria-SEI nº 833, de 21 de dezembro de 2022.....	28
Portaria-SEI nº 834, de 21 de dezembro de 2022.....	29

Portaria-SEI nº 835, de 21 de dezembro de 2022.....	29
Portaria-SEI nº 836, de 21 de dezembro de 2022.....	30
Portaria-SEI nº 837, de 21 de dezembro de 2022.....	31
Portaria-SEI nº 838, de 22 de dezembro de 2022.....	31
Portaria-SEI nº 839, de 22 de dezembro de 2022.....	32
Portaria-SEI nº 840, de 22 de dezembro de 2022.....	32
Portaria-SEI nº 841, de 22 de dezembro de 2022.....	33
Portaria-SEI nº 842, de 22 de dezembro de 2022.....	34
Portaria-SEI nº 843, de 22 de dezembro de 2022.....	35
Portaria-SEI nº 844, de 22 de dezembro de 2022.....	36
Portaria-SEI nº 845, de 22 de dezembro de 2022.....	36
Portaria-SEI nº 846, de 22 de dezembro de 2022.....	37
Portaria-SEI nº 847, de 22 de dezembro de 2022.....	38
Portaria-SEI nº 848, de 22 de dezembro de 2022.....	38
Portaria-SEI nº 849, de 22 de dezembro de 2022.....	39
Portaria-SEI nº 850, de 22 de dezembro de 2022.....	40
Portaria-SEI nº 850, de 22 de dezembro de 2022.....	40
Portaria-SEI nº 852, de 22 de dezembro de 2022.....	41
Portaria-SEI nº 853, de 22 de dezembro de 2022.....	42
Portaria-SEI nº 854, de 22 de dezembro de 2022.....	42
Portaria-SEI nº 855, de 22 de dezembro de 2022.....	43
Portaria-SEI nº 856, de 22 de dezembro de 2022.....	44
Portaria-SEI nº 857, de 22 de dezembro de 2022.....	44
Portaria-SEI nº 858, de 22 de dezembro de 2022.....	45
Portaria-SEI nº 859, de 22 de dezembro de 2022.....	46
Portaria-SEI nº 860, de 22 de dezembro de 2022.....	46
Portaria-SEI nº 861, de 22 de dezembro de 2022.....	47
Portaria-SEI nº 862, de 22 de dezembro de 2022.....	48
Portaria-SEI nº 863, de 22 de dezembro de 2022.....	48

Portaria-SEI nº 864, de 22 de dezembro de 2022.....	49
Portaria-SEI nº 865, de 22 de dezembro de 2022.....	50
Portaria-SEI nº 866, de 22 de dezembro de 2022.....	50
Portaria-SEI nº 867, de 22 de dezembro de 2022.....	51
Portaria-SEI nº 868, de 22 de dezembro de 2022.....	52
Portaria-SEI nº 869, de 22 de dezembro de 2022.....	52
Portaria-SEI nº 870, de 22 de dezembro de 2022.....	53
Portaria-SEI nº 871, de 22 de dezembro de 2022.....	54
Portaria-SEI nº 872, de 22 de dezembro de 2022.....	54
Portaria-SEI nº 873, de 22 de dezembro de 2022.....	55
Portaria-SEI nº 874, de 22 de dezembro de 2022.....	56
Portaria-SEI nº 876, de 22 de dezembro de 2022.....	57
Portaria-SEI nº 877, de 22 de dezembro de 2022.....	58
Portaria-SEI nº 878, de 22 de dezembro de 2022.....	58
Portaria-SEI nº 879, de 22 de dezembro de 2022.....	59
Portaria-SEI nº 880, de 22 de dezembro de 2022.....	60
Portaria-SEI nº 881, de 22 de dezembro de 2022.....	60
Portaria-SEI nº 888, de 23 de dezembro de 2022.....	61
Portaria-SEI nº 889, de 23 de dezembro de 2022.....	62
Portaria-SEI nº 890, de 23 de dezembro de 2022.....	63
Portaria-SEI nº 891, de 23 de dezembro de 2022.....	63
Portaria-SEI nº 892, de 23 de dezembro de 2022.....	64
Portaria-SEI nº 893, de 23 de dezembro de 2022.....	64
Portaria-SEI nº 894, de 23 de dezembro de 2022.....	65
Portaria-SEI nº 895, de 23 de dezembro de 2022.....	66
Portaria-SEI nº 896, de 23 de dezembro de 2022.....	66
Portaria-SEI nº 897, de 23 de dezembro de 2022.....	67
Portaria-SEI nº 898, de 23 de dezembro de 2022.....	68
Portaria-SEI nº 899, de 23 de dezembro de 2022.....	68

Portaria-SEI nº 900, de 23 de dezembro de 2022.....	69
Portaria-SEI nº 901, de 23 de dezembro de 2022.....	70
Portaria-SEI nº 902, de 23 de dezembro de 2022.....	70
Portaria-SEI nº 903, de 23 de dezembro de 2022.....	71
Portaria-SEI nº 904, de 23 de dezembro de 2022.....	72
Portaria-SEI nº 905, de 23 de dezembro de 2022.....	72
Portaria-SEI nº 906, de 23 de dezembro de 2022.....	73
Portaria-SEI nº 907, de 23 de dezembro de 2022.....	74
Portaria-SEI nº 908, de 23 de dezembro de 2022.....	74
Portaria-SEI nº 909, de 23 de dezembro de 2022.....	75
Portaria-SEI nº 910, de 23 de dezembro de 2022.....	76
Portaria-SEI nº 911, de 23 de dezembro de 2022.....	76
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.....	77
Portaria-SEI nº 885, de 23 de dezembro de 2022.....	77
Portaria-SEI nº 886, de 23 de dezembro de 2022.....	78
GRUPO DE TRABALHO.....	79
Portaria-SEI nº 887, de 23 de dezembro de 2022.....	79
RETIFICAÇÃO.....	81
Retificação de 23 de dezembro de 2022.....	81

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 818, de 19 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Investigação Preliminar instaurada pela Portaria-SEI nº 277, de 19 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 268, de 20 de abril de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 701, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 24 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23819.003470/2020-68, concedendo-lhe 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, ante a solicitação oriunda do Despacho-SEI 26416846, de 19/12/2022.

Art. 2º Designar para comissária Viviane Silva Telheiro, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 312****.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

Portaria-SEI nº 819, de 19 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar, reconduzida pela Portaria-SEI nº 659, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 299, de 11 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23819.002709/2022-44, ante a justificativa apresentada no Despacho-SEI 26417410, de 19/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

Portaria-SEI nº 825, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o comissário Alexsandro Santos Barros, Matrícula SIAPE nº 181****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria-SEI nº 405, de 30 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 05 de julho de 2021, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23102.001372/2018-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias, ante a solicitação oriunda do Despacho-SEI 26474524, de 20/12/2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 826, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o comissário Rayner Cid de Souza, matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria-SEI nº 703, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 24 de outubro de 2022, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23819.000732/2021- 13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias, ante a solicitação oriunda do Despacho-SEI 26474636, de 20/12/2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 882, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar reconduzida pela Portaria-SEI nº 754, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 308, de 21 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23546.071691/2021-05, ante a solicitação oriunda do Despacho-SEI 26542548, de 22/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 883, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissária Fabiana Cortez do Nascimento, Matrícula SIAPE nº 319****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria-SEI nº 698, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 24 de outubro de 2022, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23102.001032/2017-36, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 884, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o uso da competência que lhe confere o Art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o comissário Anderson Fernandes Caple, Matrícula SIAPE nº 242****, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria-SEI nº 697, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 24 de outubro de 2022, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 3819.003290/2020-86, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

DESIGNAÇÃO DE RT

Portaria-SEI nº 820, de 19 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Aureo do Carmo Filho, matrícula SIAPE nº xxx2193, como Responsável Técnico Médico pelo Serviço do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

Portaria-SEI nº 821, de 19 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabio Silva Leal, matrícula SIAPE nº 305****, como Responsável Técnico pelo Serviço de Oncologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 822, de 20 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas do **Termo de Contrato 30/2022** - Contrato - SEI 30/2022 (26446264), decorrente da dispensa de Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - Compra Centralizada EBSEH/Sede - e cujo objeto é a aquisição de soluções de tomografias computadorizadas na modalidade turnkey, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Jose Carlos Nogueira Junio	307***6
Gestor Substituto	Silvana Coccheto Fernandes Quadra	242***5
Fiscal Técnico	Euler Pimentel Gomes	194***0
Fiscal Técnico	Hugo Almeida Melo Neto	328***5
Fiscal Técnico Substituto	Gabriella Montezano Pinto	324***2
Fiscal Técnico Substituto	Josias Lira De Sousa Neto	329***4

Art. 2º O Gestor e os Fiscais designados por esta Portaria-SEI deverão cumprir as atividades inerentes à respectiva designação, de acordo com a **Portaria-SEI nº 39, de 26 de janeiro de 2021**, publicada

no Boletim de Serviço nº 188, de 01 de fevereiro de 2021, que determinou as “Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

III - Providenciar a imediata abertura de processo administrativo para realização do recebimento definitivo e tramitação das notas fiscais;

a) O processo de recebimento definitivo deverá ser relacionado ao de contratação e ao de fiscalização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V - Realizar negociações com a Contratada no sentido de obtenção de condições vantajosas, tais como:

a) Melhores condições em eventuais ocasiões de dívidas, em termos de prazos, descontos ou perdão da dívida, contando com o apoio procedimental do Setor de Avaliação e Controladoria.

b) Informar à Unidade de Compras, quando tomar conhecimento de que os preços de mercado se tornarem menores que os previstos contratualmente, para que se inicie a revisão de preços do contrato.

c) Realizar outras tratativas que se encontrem sob amparo legal e que se mostrem vantajosas economicamente para o HUGG.

VI - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato e realizar o recebimento definitivo do serviço, assim como ratificar os relatórios e de toda documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

VII - Certificar, quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, com base nos documentos comprobatórios apresentados e validados pelo fiscal técnico;

VIII - Na ausência do fiscal técnico, validar os documentos comprobatórios da prestação dos serviços, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - Ratificar qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, proposta pela equipe de fiscalização para a autorização do Colegiado Executivo;

X - Encaminhar Solicitação de Esclarecimentos e Providências à Contratada quando constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema apontado;

a) Caso as irregularidades apontadas no item acima não sejam solucionadas, o gestor do contato deverá encaminhar documentação comprobatória para a Comissão de Apuração de Irregularidade e de Descumprimento de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF) do descumprimento contratual para que seja aberto processo de apuração de irregularidade de fornecimento de bens e serviços (PAIF);

XI - Comunicar e justificar formalmente o Colegiado Executivo, por meio da Unidade de Contratos, quando da necessidade de:

a) Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

b) Prorrogação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

c) Abertura de novos procedimentos licitatórios, caso não tenham sido previstos no Plano Anual de Contratações (Plano de Aquisição de Recursos - PAR), com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender às expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do mesmo, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XII - Encaminhar ao Setor de Orçamento e Finanças (SOF) os documentos relativos ao pagamento e cumprimento das obrigações contratuais, em tempo hábil para finalização dos trâmites processuais;

XIII - Responder à Unidade de Contratos sobre a conformidade da execução dos serviços ou do fornecimento dos materiais, com o intuito de subsidiar a emissão de atestado de capacidade técnica;

XIV - Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

XV - Controlar o saldo contratual, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

§1º É vedado ao gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

§2º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular no cargo ou função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Auxiliar o gestor do contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como, a IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

IV - Providenciar a imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual (fiscalização) e anotar de forma organizada todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, promovendo anexação de todos os documentos e arquivamento dos mesmos;

a) O processo de fiscalização deverá ser relacionado ao de contratação e ao de recebimento definitivo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

V - Informar às áreas envolvidas na equipe de fiscalização o número do processo a que se refere o inciso IV deste artigo;

VI - Anotar, de forma organizada, no processo a que se refere o inciso III deste artigo, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

VII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

VIII - Avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no instrumento convocatório e seus anexos, para

aferição da qualidade contratada, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, assim como deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

IX - Recusar o fornecimento ou os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções, bem como qualquer documento ou nota fiscais ou faturas apresentadas em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, bem como no Contrato;

X - Comunicar ao gestor do contrato com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

XI - Diligenciar o público usuário (interno e externo), quando necessário, visando certificação quanto às informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada.

XII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

XIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, validando os documentos comprobatórios, e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIV - Receber em caráter provisório o objeto contratual, responsabilizando-se pela assinatura do termo de recebimento provisório.

XV - Analisar a nota fiscal ou fatura, emitindo relatório de fiscalização, que poderá estar dentro do conteúdo do termo de recebimento provisório, com a comprovação da aquisição ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em contrato.

XVI - Elaborar e assinar juntamente com o Gestor do Contrato o relatório de fiscalização e/ou termo de recebimento provisório;

XVII - Encaminhar ao gestor do contrato a documentação para pagamento, acompanhada dos documentos dos incisos XIV e XV;

XVIII - Auxiliar no controle do saldo contratual, preenchendo planilha de controle disponibilizada pela Unidade de Contratos, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam, alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XIX - Comunicar, por escrito, à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XX - Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XXI - Atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais, nos casos de impossibilidade do gestor do contrato.

§1º A utilização do IMR de que trata o inciso VIII não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

§2º A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

§3º Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

§4º O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do objeto da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do contrato, incluindo possíveis alterações contratuais;

II - Prestar orientações técnicas ao gestor do contrato, ao fiscal técnico, ao público usuário e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas;

III - Auxiliar a equipe de fiscalização em todo e qualquer procedimento pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Arquivar os documentos relativos à fiscalização administrativa contratual com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no mesmo processo aberto pela fiscalização técnica;

V - Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

VI - Auxiliar no controle do saldo contratual, revisando o preenchimento da planilha de controle disponibilizada pela Unidade de Contratos e preenchida inicialmente pelo fiscal técnico, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

§ 1º As atribuições do fiscal administrativo poderão ser desempenhadas pelo fiscal técnico do contrato, devendo estar expressa nas competências constantes no ato oficial de designação de equipe de fiscalização;

§ 2º O fiscal administrativo deverá ser lotado, preferencialmente, na Unidade de Apoio Operacional.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Marcelo Ramalho Alves

Superintendente

ALTERAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 823, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, instituída pela Resolução - SEI Nº 18, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 255, de 21 de fevereiro de 2022, e designada pela Portaria-SEI nº 136, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 02 de março de 2022, da seguinte forma:

I - Destituir, a pedido, da referida comissão:

NOME	SIAPE	ÁREA	FUNÇÃO
Rozélia Marques Genoel	142****	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Membro

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 136, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 02 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 824, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Comissão de Humanização do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, instituída pela Portaria-SEI nº 722, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 29 de novembro de 2021, da seguinte forma:

I - Designar para compor a referida comissão, a partir de maio de 2022:

NOME	SIAPE
Ana Tainara da Silva e Silva	327****
Camila Mose Ferreira da Fonseca	176****
Débora Viana Freitas	311****
Fabírcia Bugarelli Guimarães	304****
Fernanda Viana de Albuquerque	192****
Isabel Luísa Rangel de Azeredo Coutinho Ribeiro	161****
Patrícia Duarte da Silva	305****

II - Ficam convalidados os atos praticados pelos novos membros a contar de maio de 2022.

III - A Comissão de Humanização do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle passa a contar com a seguinte composição:

- Priscila de Oliveira Galvão Cassemiro, matrícula SIAPE nº 184**** (**Presidente da Comissão**)
- Ana Tainara da Silva e Silva, matrícula SIAPE nº 327****
- Andrea Carla Malveira Nunes, matrícula SIAPE nº 307****
- Camila Micas Roxo, matrícula SIAPE nº 304****
- Camila Mose Ferreira da Fonseca, matrícula SIAPE nº 176****
- Catia Fonseca do Nascimento Pereira, matrícula SIAPE nº 239****
- Débora Viana Freitas, matrícula SIAPE nº 311****
- Fabírcia Bugarelli Guimarães, matrícula SIAPE nº 304****
- Fernanda Coimbra Pinho Lima Doreste, matrícula SIAPE nº 138****
- Fernanda Viana de Albuquerque, matrícula SIAPE nº 192****
- Felipe de Oliveira Monteiro, matrícula SIAPE nº 241****

nº 317, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

- Fernanda Paulina Cortes Laxe, matrícula SIAPE 269****
- Giselle Iná Martins, matrícula SIAPE nº 240****
- Isabel Luísa Rangel de Azeredo Coutinho Ribeiro, matrícula SIAPE nº 161****
- Mariana de Almeida Pinto Borges, matrícula SIAPE nº 252****
- Monica Maria de Melo Andrade, matrícula SIAPE nº 658****
- Patrícia Duarte da Silva, matrícula SIAPE nº 305****
- Priscila Pereira Celestino Cury, matrícula SIAPE nº 191****
- Simone Cotrim Cerqueira Pinto, matrícula SIAPE nº 128****
- Simone Becho de Campos, matrícula SIAPE nº 306****
- Tainá Bougleux Lino, matrícula SIAPE nº 312****

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 722, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Portaria-SEI nº 827, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Jose Nunes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 305****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial, ocupado atualmente por Renata Lima Gomes, matrícula SIAPE nº 170****, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEI nº 146, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 258, de 07 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 828, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Beatriz de Oliveira Bento, Médico-Geriatria, matrícula SIAPE nº 110****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Clínica Médica, ocupado atualmente por Flavia Nascimento Rodrigues Alves, matrícula SIAPE nº 184****, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 829, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Leandro Vieira da Silva, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 307****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque, ocupado atualmente por Pablo Murillo Passos da Silva, matrícula SIAPE: 241****, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Portaria-SEI nº 830, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 26 - Rev 00, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 03/11/2021, a MARIA CLARA ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 831, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 19 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 03/11/2021, a RAQUEL PANTOJA BARREIROS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 831, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 19 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 03/11/2021, a RAQUEL PANTOJA BARREIROS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 832, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2021, a JOANA BREVES COSTA, matrícula SIAPE nº 138****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 833, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº INS202112, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 08/02/2022, a ANA CLAUDIA DA CONCEICAO PASCOAL, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 834, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 11/02/2022, a ANNAIRIS GONCALVES DA ENCARNACAO SILVA, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 835, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/04/2022, a MARCELLE SINCLAIR HAYNES DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 109****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 836, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de periculosidade**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01/07/2022, sobre o salário básico de JOSELENE CASCALHO MARROCOS, matrícula SIAPE nº 242****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 837, de 21 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 18 - Rev 00, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 08/06/2022, sobre o salário básico de DAVID PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 838, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 25405081, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de DAVID PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 839, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 19 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 20/06/2022, a FERNANDO ANTONIO PEREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 840, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 19 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 11/02/2022, a RODOLFO RUSSO DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 841, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 2 - Rev 00, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de periculosidade**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01/07/2022, sobre o salário básico de JOSIAS LIRA DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE nº 329****, ocupante do cargo de ENGENHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 842, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 26 - Rev 00, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário

mínimo, a partir de 06/07/2022, a RODRIGO CARNEIRO DONICHT, matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 843, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 08/07/2022, a TAIS VIEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 844, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 28 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 10/08/2022, a MARIANA RODRIGUES ZANGRANDO, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 845, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 25405081, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MARIANA RODRIGUES ZANGRANDO, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 846, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 26 - Rev 00, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/08/2022, a VANISE DE FATIMA DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 847, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/09/2022, a RENAN FONSECA CARDOZO, matrícula SIAPE nº 192****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 848, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº INS202035, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 16/09/2022, a BARBARA FRANCA BISCACIO, matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 849, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 13/10/2022, a CLEIDE ARAUJO DOS SANTOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 301****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 850, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 05/09/2022, a CRISTINA TEIXEIRA LEITE, matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 851, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 18 - Rev 00, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 03/10/2022, a LIANA ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 852, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 10/10/2022, a LUISA PEREIRA NISHIOKA, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de PSICOLOGO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 853, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 14/10/2022, a DANIEL PEREIRA DE MELO CAMARA, matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 854, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 14/10/2022, a PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de BIOLOGO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 855, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 25405081, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 03/11/2022, a GRACY DE JESUS RAMOS DELGADO, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 856, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 27/09/2022, a RAFAEL FERNANDO DE SOUZA PASTOR, matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 857, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/11/2022, a LEONARDO SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 103****, ocupante do cargo de MEDICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 858, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 19 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/11/2022, a PAULA MEDEIROS SABINO, matrícula SIAPE nº 174****, ocupante do cargo de FARMACEUTICO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 859, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº INS202039, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/11/2022, a RIZIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 860, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 04/11/2022, a ELISANDRA MENDES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 861, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 07/11/2022, a MAYARA ANDRADE MATEUS, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 862, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Laudo Nº 22 - Rev 01, de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **adicional de insalubridade**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 09/11/2022, a ERICA DE VASCONCELOS BALBINO ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 863, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MYLENA PESSOA CAPISTRANO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 220****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 864, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 865, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de CARLOS GUSTAVO BOAVISTA COSTANZA, matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 866, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ELBA DA PAIXAO RODRIGUES CARAMURU SENA, matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 867, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 868, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MARIANA RODRIGUES ZANGRANDO, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de MEDICO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 869, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ANA FERNANDA LEOPOLDO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 870, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de JOSIENE GUARINO DUTRA, matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 871, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de LARA PIMENTEL LIMA, matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 872, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de VIVIANE ALVES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 873, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ADEMIR DO CANTO, matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 874, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de DALTON PEREIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 81***, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 875, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de DANIELLE LEAL MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 170****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 876, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de SARAH LOPES SILVA SODRE, matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 877, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de SIMONE GOMES DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 878, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de LUCIANA PIRES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO), para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 879, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de DANIELE DOS SANTOS CANUTO, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 880, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 110****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 881, de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de DENITES DOMICIANO ROSA, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 888, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ELAINE ALVARENGA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 889, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de FERNANDA SANTA RITA MARQUES, matrícula SIAPE nº 164****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 890, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de GEORDELIA TEIXEIRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 891, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de GUILHERME AREIAS TORRES, matrícula SIAPE nº 142****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 892, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de IZA NAZARETH QUINTAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 893, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de JACQUELINE DE ANDRADE SOUTO, matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 894, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de JULIANA SILVA CHAVES, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 895, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de LUCIANO LUCENA DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 1939095, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 896, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de LUCIENE PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 131****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 897, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MANOELA DE MEDEIROS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 898, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MARCELO NASCIMENTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 899, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ROGERIA CRISTINA DA SILVA ROSA, matrícula SIAPE nº 194****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 900, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de VERONICA CRISTINA VIEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 901, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MONIKE MONIZ BEVILACQUA TURRA WUNDERLICH, matrícula SIAPE nº 2165424, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 902, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de MARIA MARCIA DAMAZIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 903, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de JANE PATRICIA ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 304****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 904, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de JULIART DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 305****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 905, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de LUCIANA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 235****, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 906, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ALINE ARRUDA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 907, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de CARLOS ARTHUR PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 161****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 908, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de ISABELI PEREIRA DE SOUSA BARROS, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 909, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de JAQUELINE GOMES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 910, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de LEILA MARIA SOUZA ZAMBA, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 911, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e,

Considerando o Parecer SEI 45 (25405081), de Avaliação de Insalubridade e de Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **adicional de insalubridade** de RAQUEL LUDGERIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI nº 885, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e

Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que será composta pelos membros abaixo:

I - Vinícius de Lima e Silva Martins – Gerente Administrativo;

II - Talita Sant Anna Gomes da Silva – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

III - Juliana Lisboa Borges do Couto – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;

IV - Aline de Azevedo Silva – Chefe da Unidade de Administração de Pessoal;

V - Jaqueline Olímpio da Silva – Assistente Administrativo/Representante da DIVGP.

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 886, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques**, junto à Gerência Administrativa, do HUGG/UNIRIO, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no **período de 27/12/2022 a 06/01/2023**, devendo os interessados encaminharem **ficha de inscrição ([Anexo I](#))**, currículo e toda documentação comprobatória para o e-mail: udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

Acesse o [Edital de Abertura](#) de Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 887, de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Plano de Contingência - Suprimentos HUGG 2022.

Art. 2º O objetivo do Grupo de Trabalho é mapear de forma matricial, os principais problemas da logística do HUGG-Unirio, assim como indicar medidas necessárias ao adequado reestabelecimento da capacidade operacional do suprimento hospitalar.

Art. 3º Designar os membros que irão compor o referido GT:

Vinicius de Lima e Silva Martins - SIAPE: 133***** - Coordenador do GT

Talita Sant Anna Gomes da Silva - SIAPE: 307***** - Membro

Paulo Ribeiro De Andrade Filho - SIAPE: 313***** - Membro

Karina Borchers Barboza - SIAPE: 312***** - Membro

Roberto Leandro Alves de Jesus SIAPE: 123***** - Membro

Wilton Gonçalves Ferreira SIAPE: 153***** - Membro

Silvana Coccheto Fernandes Quadra SIAPE: 242***** - Membro

Camilla Santos da Silva SIAPE: 100***** - Membro

Sandra de Souza Lima Rocha SIAPE: 202***** - Membro

Daniela Valente Gonçalves SIAPE: 101***** - Membro

Rodrigo Eduardo Costa Binda SIAPE: 304***** - Membro

Mauricio Fabiano de Araujo Pereira SIAPE: 199***** - Membro

Jariomar Ferreira Conceicao Junior SIAPE: 304***** - Membro

José Carlos Nogueira Junior - SIAPE: 307***** - Membro

Leandro Vieira Silva - SIAPE: 307***** - Membro

Pablo Murillo Passos da Silva - SIAPE: 241***** - Membro

Camila Mose Ferreira da Fonseca - SIAPE: 176***** - Membro

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a duração de 180 dias, desenvolvendo suas atividades no período de 15/09/2022 a 14/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto

RETIFICAÇÃO

Retificação de 23 de dezembro de 2022

Na Portaria-SEI nº 829, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 317, de 26 de dezembro de 2022,

Onde se lê:

“Art. 1º Designar Leandro Vieira da Silva, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 307****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque, ocupado atualmente por Pablo Murillo Passos da Silva, matrícula SIAPE: 241****, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.”;

Leia-se:

“Art. 1º Designar Leandro Vieira da Silva, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 307****, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque, ocupado atualmente por Pablo Murillo Passos da Silva, matrícula SIAPE: 241****, em caso de ausências e impedimentos legais do(a) titular, a partir de 05/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo chefe substituto a partir de 05/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.”